

Lages, 29 de julho de 2026

OFÍCIO N.º 217/2026/ADM/CECOM/DPAC

Ao
Setor de Licitações e Contratos
Sr.ª Naiana Salete da Silva
Pregoeira
Prefeitura de Lages
Nesta.

ASSUNTO: Análise de documentação de qualificação técnica

REF: PE 60/2026 - Registro de preços para eventual e futura aquisição de Carretinhas reboque modelo fazendinha para atender as necessidades de diversos órgãos e setores da Prefeitura Municipal de Lages/SC.

Senhora Pregoeira,

Após análise da documentação apresentada pela licitante ÁGUIA DE OURO EMBARCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 67.291.994/0001-13, para participação no certame supra mencionado, verificou-se que apresentou Atestado de Capacidade Técnica, para fins de atendimento da exigência de Qualificação Técnica - subitem 8.22 do Termo de Referência.

Entretanto, considera-se prudente a realização de diligência a fim de se obter informações e documentos complementares que possibilitem a aferição do serviço executado, considerando que o Atestado apresentado é extremamente lacônico, e o Contrato Social, em sua 4ª cláusula, menciona o início das atividades em 10 de junho de 2026 enquanto que o Atestado de Capacidade Técnica afirma ter sido executado o objeto no período de 26 a 27 de junho de 2026, lapsos de tempo extremamente exíguos, se comparados aos prazos estimados para confecção de protótipo e entrega estabelecidos no subitem 5.1.1 do Termo de Referência, inserido abaixo:

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega

- 5.1.1. Entregar o protótipo em até 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da Solicitação, no local nela indicado;
- 5.1.2. Realizar a entrega da(s) Carretinha(s) solicitada(s) no prazo de até 90 (noventa) dias, a contar da aprovação do protótipo.
 - 5.1.2.1. Caso não seja possível realizar a entrega nos prazos assinalados, a Contratada deverá comunicar as razões respectivas em até 10 (dez) dias da solicitação de entrega, para que o pleito de prorrogação possa ser analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Ante o exposto, recomenda-se que a Pregoeira promova diligência junto à empresa para que esta apresente a nota fiscal, contrato, ou outro documento que contenha informações necessárias à comprovação da legitimidade do atestado.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Gisele Furtado Dornelles
Auxiliar Administrativa

Henrique Roberto Arruda Meneguelli
Diretor de Planejamento e Aquisições
Compartilhadas